



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 3.071 de 11 de outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 673 de 30 de novembro de 2022**.

Considerando: Excesso de arrecadação devido à Transferências Da União decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 97.187,00 (noventa e sete mil cento e oitenta e sete reais)** relativo a recursos vinculados:

60.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

60.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa–3.3.90.00.00.00.0000 - 1.600.0000.0008-Aplicações diretas **R\$ 97.187,00**

TOTAL.....R\$ 97.187,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.
Em 11 de outubro de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda